



Conselho Regional de Administração CRA-MG

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Gerência de Administração e Logística
Avenida Olegário Maciel 1233 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte-MG - CEP 30180-111
Telefone: (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br

Despacho nº 328/2025/CRA-MG

Belo Horizonte, 08 de abril de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 476907.002484/2025-24

OBJETO:

Contratação de serviços especializados em **consultoria técnica e operacional visando a prestação de serviços para a implantação de um estúdio, para transmissão e gravação de conteúdo para podcast do CRA-MG**, conforme especificações e justificativas abaixo descritas no Termo de Referência.

PROVÁVEL CONTRATADA: Evandro Loureiro Veras, CPF 203.323.436-34

DURAÇÃO DO CONTRATO: 6 meses

DECISÃO: Da análise do processo administrativo, concluímos que a contratação da empresa para poderá ser direta, por inexigibilidade de licitação para o objeto supracitado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Trata-se da necessidade de serviço técnico especializado, para assessorar em nível complementar a Área de Desenvolvimento institucional e Assessoria em projetos especiais, na consultoria técnica e operacional visando a prestação de serviços para a implantação de um estúdio, para transmissão e gravação de conteúdo para podcast do CRA-MG.

O Sr. Evandro Loureiro Veras, de acordo com o currículo apresentado, possui **notória relevância e experiência comprovada** em diversas áreas relacionadas à comunicação, como:

- Diretor Técnico de emissora de televisão de rede nacional: Demonstra ampla experiência na gestão e execução de projetos de grande porte, com expertise em montagem de estruturas técnicas complexas e operação de sistemas de rádio e televisão.
- Coordenador de operações broadcast: Comprova sua capacidade de liderança e organização, tendo supervisionado e executado projetos técnicos em diversos estados do país.
- Editor, Diretor de TV e Câmera Man na Globo Minas: Evidencia sua expertise em produção audiovisual, com experiência em diferentes funções dentro da cadeia produtiva.
- Diretor Técnico e Coordenador de Núcleos em universidades: Demonstra conhecimento técnico e didático, tendo atuado como coordenador de núcleos em instituições de ensino renomadas.
- Consultor Técnico de Rádio e Televisão: Comprova sua expertise em consultoria, tendo prestado serviços para diversas instituições de renome.

- Experiência em projetos de estúdios de TV, Rádio e Fotografia: Demonstra conhecimento técnico aprofundado em diversas áreas da comunicação.
- Domínio da logística de operações broadcast: Comprova sua capacidade de gestão de pessoas e recursos, visando à otimização dos processos e à qualidade das produções.
- Experiência em treinamento de equipes e profissionais: Evidencia suas habilidades de liderança e comunicação, com experiência em treinamento de equipes para alto desempenho.
- Atualização constante sobre as tecnologias da comunicação e da informação: Demonstra compromisso com o aprimoramento profissional e busca por inovação.
- Professor em diversas instituições de ensino: Comprova sua expertise em diversas áreas da comunicação, com experiência em ensino superior.
- Pós-graduação em Mídia Eletrônica em Rádio e TV e Novas Tecnologias em produção para TV: Demonstra investimento em sua formação profissional, buscando aprimorar suas habilidades e conhecimentos.

Diante do exposto, verifica-se que o Sr. Evandro Loureiro Veras possui reconhecida aptidão e experiência comprovada em áreas singulares da comunicação, especialmente naquelas relacionadas à produção audiovisual, consultoria e ensino.

Ademais, sua notória relevância no meio profissional e seu compromisso com a qualidade e inovação o credenciam como a pessoa ideal para a realização dos serviços pretendidos pelo CRA-MG.

Dessa forma, a contratação de serviços técnicos especializados para implantação de um estúdio, para transmissão e gravação de conteúdo para podcast do Conselho, requer a atuação de um **notório especialista, que por sua singularidade, atua em processos específicos, em geral de maior complexidade e enfrentando níveis que a empresa pretendida atende em todos os pressupostos necessários à contratação.**

O consultor que visamos contratar, **Evandro Loureiro Veras, é detentor de expertise na área de montagem de estúdios de gravações, possuindo vasta experiência inclusive na prestação de serviços para grandes de instituições na área de comunicação.**

Diante de todo o exposto, justifica-se a contratação da empresa **Evandro Loureiro Veras** através de **inexigibilidade de licitação, em conformidade com o disposto no Art. 74, Inciso III, alínea a / c,** quer pela inviabilidade de competição embasada em notória especialização, quer pela proposta de preço oferecida pela empresa, visando assim o melhor custo benefício a ser auferido por esta Administração e à eficiência na utilização dos recursos nas compras e contratações, evidenciado nessa justificativa.

“Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; e c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

Isto posto, esta Comissão de Licitação opina pela contratação direta da empresa **Evandro Loureiro Veras**, para a prestação do objeto mencionado, pelo valor estimado anual de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG, para ratificação e publicação no PNCP, após oitiva da Assessoria Jurídica.

Belo Horizonte, data de assinatura no SEI, Abril de 2024.

Adm. Gisely Xavier da Silva

CRA-MG nº 30.648

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Xavier da Silva**, **Presidente**, em 08/04/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3238885** e o código CRC **142875B4**.

Referência: Processo nº 476907.002484/2025-24

SEI nº 3238885